

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - PBG S/A de 28/04/2022**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, este deverá preencher o presente boletim de voto a distância ("Boletim"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral ordinária, se observadas as seguintes condições:</p> <p>(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá preencher e enviar o Boletim conforme as opções seguintes:</p> <p>(a) Envio ao Escriturador: Nome: Itaú Corretora de Valores S.A. Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar Endereço eletrônico: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br Telefone: Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Pessoa para contato: Não tem uma pessoa específica.</p> <p>(b) Envio diretamente à Companhia O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Companhia, ao Endereço Postal: Rodovia BR 101, KM 163, Tijucas/SC - CEP 88200-000.</p> <p>(i) via física original ou digitalização da via original do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado;</p> <p>(ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais nos termos do art. 40 da Lei das S.A., para fins de comprovar sua qualidade de Acionista (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e</p> <p>(iii) digitalização da via original dos seguintes documentos:</p> <p>a) Para pessoas físicas: · Documento de identidade com foto do acionista</p> <p>b) Para pessoas jurídicas: · Último Estatuto ou Contrato Social consolidado, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e · Documento de Identidade com foto do representante legal.</p> <p>c) Para Fundos de Investimento: · Último Regulamento consolidado do Fundo; · Estatuto ou Contrato Social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e · Documento de identidade com foto do representante legal.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Endereço Postal: Rodovia BR 101, KM 163, Tijucas/SC - CEP 88200-000 Endereço eletrônico: votoadistancia@portobello.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Nome: Itaú Corretora de Valores S.A. Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PBG S/A de 28/04/2022

Endereço físico: Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
Endereço eletrônico: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
Telefone:
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Pessoa para contato: Não tem uma pessoa específica.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

1. Em relação ao item 1, apreciar, discutir e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021.

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Quanto ao segundo item da Ordem do Dia, decidiram os Acionistas, deliberar acerca da destinação do lucro havido no exercício de 2021, na proporção de 50% do resultado do ano, já deduzido da constituição de reservas, no valor total de dividendos à distribuir de R\$ 102.681.935,44 (cento e dois milhões seiscentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) que descontadas as antecipações de dividendos pagos pela Companhia no valor de R\$ 18.322.929,21 (dezoito milhões trezentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) e R\$ 80.870.077,80 (oitenta milhões, oitocentos e setenta mil, setenta e sete reais e oitenta centavos) em 15 de setembro de 2021 e 30 de novembro de 2021, implicando no valor de dividendos complementares à distribuir de R\$ 3.488.928,43 (três milhões quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) sob a forma de dividendos (R\$ 0,02474647) por ação, com pagamento previsto para 05 de abril de 2022, com base nas posições detidas pelos acionistas em 23 de março de 2022, sendo as ações negociadas "ex" dividendos a partir de 24 março de 2022.

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Quanto ao item 3, fixar em 7 (sete) o número de cargos (membros) do Conselho de Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa UM

Cesar Gomes Junior

Nilton Torres de Bastos Filho

Claudio Avila da Silva

Glauco José Côrte

Geraldo Luciano Mattor Junior

Walter Roberto de Oliveira Longo

Marcos Gouvêa de Souza

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa UM

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PBG S/A de 28/04/2022

Sim Não Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Cesar Gomes Junior Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Nilton Torres de Bastos Filho Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Claudio Avila da Silva Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Glauco José Côrte Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Geraldo Luciano Mattor Junior Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Walter Roberto de Oliveira Longo Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Marcos Gouvêa de Souza Aprovar Rejeitar Abster-se / [] %

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa UM

Jorge Muller / Haroldo Pabst

Maro Marcos Hadlich Filho / Maria Amália Trevisol Muller

Carlos Eduardo Zoppello Brennand / Eduardo Czernay Gutierrez

8. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa UM

Aprovar Rejeitar Abster-se

9. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

10. Em relação ao item 6, fixar a remuneração global no montante de R\$ 19,5 milhões/ano.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PBG S/A de 28/04/2022

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____